

ANEXO IX – CARTA DE LIBERAÇÃO DE CADASTRO

Campinas, 09 de janeiro de 2026.

**RICARDO ALESSANDRO PEREIRA
TOMAZ**
RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA PEDRO MOREIRA DE SOUZA, 215
PARQUE SÃO JOÃO
VOTORANTIM - SÃO PAULO
CEP 18115-766

Assunto: Aprovação do Cadastramento

Prezado,

Vimos através da presente informar que de acordo com a documentação apresentada, baseada na DIS-NOR-068, foi aprovada a possibilidade de execução de serviços no sistema elétrico de potência (SEP) desta distribuidora.

A aprovação do cadastramento não implica na liberação automática para execução dos serviços, sendo necessária a programação e formalização de cada obra através da:

- a) Carta do cliente da obra informando a contratação de sua empresa para a execução interligação da obra em específico;
- b) Validade da documentação previamente apresentada bem como dos componentes da equipe previamente apresentada;
- c) Termo de Responsabilidade para a execução da referida interligação.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,



Adiane França Camargo
Analista de Operações